



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.760
de 16 de setembro de 2.003 .

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais ,e com amparo no inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.721 de 11 de dezembro de 2.001.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme segue:

DE:

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas (ver.)	R\$ 200,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 2.000,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 11.431,10
01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.880,80
TOTAL	R\$ 15.511,90

PARA:

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas (P. C.)	R\$ 11.475,94
01.031.0001.2.01-3.1.90.13.00-Obrigações Patrimoniais	R\$ 4.035,96
TOTAL	R\$ 15.511,90

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2.003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data ~~supra~~.

Bencorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria